



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 058/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022
Referente ao Edital nº 108/2021, de 26 de novembro de 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFFAR – CAMPUS ALEGRETE

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação de candidato(a) aprovado(a)**, referente ao Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFFar – Campus Alegrete, objeto do Edital nº 108/2021, homologado pelo Edital nº 001/2022, publicado no DOU de 04/01/2022.

1. CONVOCAÇÃO

ÁREA: MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO MATEMÁTICA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
85880	ADRIANA VIEIRA DA SILVEIRA	5º

2. CONTRATAÇÃO

2.1 O(A) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Alegrete, cgp.al@iffarroupilha.edu.br, em formato **.pdf**, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital, até o dia **17 de março de 2022**, para elaboração do contrato.

2.2 O não envio dos documentos pelo(a) candidato(a) no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

Alegrete/RS, 14 de março de 2022.


ANA RITA COSTENARO PARIZI
DIRETORA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

Documentos necessários para assinatura do contrato:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação eleitoral retirado no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>;
4. Certidão de Nascimento ou casamento;
5. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
6. Diploma de conclusão do curso de graduação, conforme Edital de Seleção;
7. Histórico Escolar (e Diplomas de pós-graduação);
8. Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
9. Carteira de Trabalho;
10. Cartão PIS/PASEP;
11. Comprovante de residência atualizado original;
12. Dados bancários (cartão contendo nº da conta – contas válidas para o BB, CEF ou Banrisul);
13. Declaração de Imposto de Renda ou isento, ou Declaração de Bens e rendas simples;
14. Documentos de dependentes (RG ou certidão de nascimento e CPF);
15. Declaração de não ter ocupado cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do Inciso III, do Art 9º da Lei 8.745/93, nos últimos 24 meses;
16. Declaração de não ser ocupante das carreiras do magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
17. Atestado Médico de Aptidão para o trabalho;
18. Ficha Cadastro.

Obs.: os Itens 15 e 16 serão encaminhados, por e-mail, em um único documento para fins de assinatura.